DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Audiência Pública 5
Atos Administrativos 6
Editais de notificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.929 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.352, de 22 de outubro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;**

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam Remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 no valor de **R$1.629.100,00 - (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e cem reais),** para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.04	SECRETARIA FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0004.2017.0000	Serviços de Tributação	
3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	**28.800,00**
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA INTEGRADA	
12.361.0005.2018.0000	Garantia da Oferta e Funcionamento do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	**575.000,00**
3.3.90.30.00	Material de consumo	**300,00**
12.365.0005.2020.0000	Oferta Regular e Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	**450.000,00**
3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	**246.000,00**
12.365.0005.2021.0000	Oferta e Funcionamento do Ensino Pré-escolar	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	**214.000,00**
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0006.2023.0000	Promoção e Fomento das Atividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	**50.000,00**
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	**15.000,00**
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0010.2037.0000	Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Publica	
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil	**50.000,00**
TOTAL		**1.629.100,00**

Art. 2º. Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA INTEGRADA	
12.361.0005.2019.0000	Operação do Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2027.0000	Prestação Serviços de Saúde, e Ações de Vigilância e Atenção Comunitária	
3.3.90.30.00	Material de consumo	**1.317.800,00**
3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato	**296.300,00**
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0010.2037.0000	Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Publica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	**15.000,00**
TOTAL		**1.629.100,00**

Art. 3º. As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 dias de setembro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 3.930 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.356, de 04 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R$ 831.234,00 – (oitocentos e trinta e um mil duzentos e trinta e quatro reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA INTEGRADA	
12.361.0005.2018.0000	Garantia da Oferta e Funcionamento do Ensino Fundamental	

3.3.90.30	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2027.000	Prestação Serviços de Saúde, e Ações de Vigilância e Atenção Comunitária	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	259.234,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	12.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas de pessoal -pessoal civil	10.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.04	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS	
15.512.0010.2039.0000	Gestão dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento	
3.3.90.30	Material de consumo	230.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.000,00
TOTAL		831.234,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R$180.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025, fonte de Recursos do FNDE - Fundo Nacional da Educação – Salário Educação;

II– R$78.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa Implementação Piso Salarial Enfermagem;

III – R$72.234,00 – Receita do exercício Financeiro de 2026, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde – Programa Vencimentos Agente Comunitário de Saúde;

IV – R$21.000,00 – Receita do exercício Financeiro de 2026, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde – Programa Vigilância Sanitária;

V – R$140.000,00 – Receita do exercício Financeiro de 2026, fonte de Recursos do Royalties Exportação Petróleo/Gás Natural;

VI – R$340.000,00 – Anulação parcial das seguintes dotações;

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2027.000	Prestação Serviços de Saúde, e Ações de Vigilância e Atenção Comunitária	
3.3.90.30.00	Material de consumo	41.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	69.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.04	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.512.0010.2039.0000	Gestão dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00
TOTAL		340.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos de 11 dias de setembro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 164 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.906, de 04 de agosto de 2026, que instituiu o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial e de participação da sociedade civil na elaboração do PMPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Eliane Cristina Pucharelli Vila
Suplente: Alex Carlos Pazini
Titular: Jandira Caetano de Souza Rocha
Suplente: Neiva Meireles Vieira

b) **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:**
Titular: Marcia Cristina Soldan Gomes
Suplente: Vandice Ferreira Caetano de Abreu

c) **Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Natália Pereira Gomes
Suplente: Danila Fernanda da Silva

d) **Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:**
Titular: Ana Paula Cassiano Taino da Silva
Suplente: Paulo Márcio Nicolau Machado

e) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente:**
Titular: Aldo Roberto de Stefano
Suplente: Osmair Paulo de Oliveira

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: Patrícia Regina Figueiredo
Suplente: Fabiana Bassi Foglia

III – Representes o Conselho Municipal de Educação:
Titular: Elaine Cristina Gorzoni
Suplente: Denise Parra Romero

IV – Representantes o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Titular: Gislena Aparecida Estela Douradinho
Suplente: Frederico Beltran Capobianco

V – Representantes o Conselho Municipal do FUNDEB:
Titular: Izildinha Aparecida Trinca
Suplente: Aline Brandolezi

VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Sonia Maria de Azevedo
Suplente: Marilza de Oliveira Silva

VII – Representantes dos Profissionais da Educação Infantil:
a) **Professores da Educação Infantil:**
Titular: Mirian Correia de Oliveira
Suplente: Meiri Jardim Paulino
b) **Coordenadores da Educação Infantil:**
Titular: Natália Martins Volpi
Suplente: Maria Margarida Dias Sanches
c) **Diretores de Escola de Educação Infantil:**
Titular: Patrícia Martins Ferreira Romão
Suplente: Beatriz Seron Petroccelli

VIII – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Franceline Guimarães Calça (ABAM)
Suplente: Aryadne Caroline Ferreira (ABAM)
Titular: Patricia Muroni Barbosa (ACE-JB)
Suplente: Maria Fernanda Dionísio Covilo (ACE-JB)

IX – Representantes de Pais de Alunos da Educação Infantil:
Titular: Luana de Fátima Martins Bonfim
Suplente: Tayná Cristina Reche
Titular: Elisangela Machado dos Santos
Suplente: Bruna Carolina da Silva Gonçalves

Art. 2º. A Comissão Municipal Intersetorial será coordenada por:
Coordenador(a): Eliane Cristina Pucharelli Vila
Suplente/Secretário(a) Executivo(a): Jandira Caetano de Souza Rocha

Parágrafo único - Caberá à coordenação convocar e presidir as reuniões da Comissão, bem como articular os trabalhos de elaboração do PMPI.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal Intersetorial, nos termos do Decreto Municipal nº 3.906/2026:

I – planejar, coordenar e acompanhar o processo de elaboração do PMPI;
II – promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas;
III – garantir a participação da sociedade civil e o controle social;
IV – conduzir o diagnóstico da realidade local da primeira infância;
V – organizar consultas, escutas e audiências públicas;
VI – elaborar e sistematizar as versões preliminar e final do PMPI;
VII – encaminhar o PMPI ao CMDCA para apreciação e deliberação.

Art. 4º. A participação na Comissão Municipal Intersetorial será considerada de relevante interesse público, não remunerada, e não ensejará qualquer tipo de vínculo empregatício.

Art. 5º. A Comissão Municipal Intersetorial poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos, instituições, conselhos, especialistas e membros da comunidade para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 de setembro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Saúde
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Augusto Donegá, Secretário Municipal de Saúde de José Bonifácio, em cumprimento ao exigido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/9/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, CONVOCA os munícipes interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, qual ocorrerá no dia 30/SETEMBRO/2026, às 19:00 horas, no Plenário/dependências da Câmara Municipal de José Bonifácio, sito à Av. Romeu Maia Souto nº 20, para prestação de Contas dos Gastos em Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2.026.

José Bonifácio, 16/Setembro/2026

José Augusto Donegá
RG 32.858.942-1
Secretário de Saúde

José Augusto Donegá
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 08/09/2026 Valor: R$ 24.486,92
Data de reconhecimento do **crédito: 08/09/2026**
Programa: Limite Financeiro MAC - Ambulatorial e Hospitalar

Concessor: Ministério da Educação
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 11/09/2026 Valor: R$ 30.832,25
Data de reconhecimento do **crédito: 11/09/2026**
Programa: Transf. Ref. ao Programa Nacional de Alimentação – FNDE-PNAE-PNAC

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 11/09/2026 Valor: R$ 28.500,00
Data de reconhecimento do **crédito: 11/09/2026**
Programa: PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 11/09/2026 Valor: R$ 18.837,70
Data de reconhecimento do **crédito: 11/09/2026**
Programa: PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 11/09/2026 Valor: R$ 94.018,00
Data de reconhecimento do **crédito: 11/09/2026**
Programa: ACS - Agente Comunitário da Saúde

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 11/09/2026 Valor: R$ 65.584,00
Data de reconhecimento do **crédito: 11/09/2026**
Programa: Programa Saúde Bucal

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 11/09/2026 Valor: R$ 150.484,00
Data de reconhecimento do **crédito: 11/09/2026**
Programa: PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 11/09/2026 Valor: R$ 42.500,00
Data de reconhecimento do **crédito: 11/09/2026**
Programa: PSF - Projeto Saúde da Familia

.....